

DECRETO Nº 1.424, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Estado o dia que menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública estadual, o dia 17 de abril de 2025, a partir das 13 horas.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*